



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós Graduação e Engenharia Agrícola

RESOLUÇÃO 01/2021 – PPGEA

Fixa normas sobre aceitação de Ingresso de Alunos no Programa Pós-Graduação em Engenharia Agrícola por Transferência.

O COLEGIADO DO PPGEA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º - O ingresso de alunos no Programa por transferência somente poderá ser efetivado, mediante aprovação do Colegiado, a candidato regularmente matriculado em outro Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Engenharia Agrícola ou área afim, devidamente recomendado pela CAPES.

Parágrafo único - O ingressante não tem garantia de bolsa no programa.

Art. 2º - Dos candidatos ingressos no Curso por transferência é exigido:

- I. requerimento do candidato justificando a solicitação da transferência;
- II. carta de aceitação de um Professor Orientador, devidamente credenciado no Programa;
- III. comprovação de matrícula nos termos do artigo primeiro deste regulamento;
- IV. projeto de pesquisa para a execução da dissertação, com concordância do professor orientador;
- V. cópia do diploma do curso de graduação;
- VI. histórico escolar do curso de graduação;
- VII. cópia da Carteira de Identidade (RG);
- VIII. cópia do CPF;
- IX. cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- X. uma fotografia 3x4.

Art. 3º - Os critérios de avaliação serão:

- I. Viabilidade do projeto de pesquisa;
- II. Avaliação do histórico escolar do curso de origem;

Art. 4º - Os alunos ingressos por transferência deverão submeter à apreciação do Colegiado as disciplinas concluídas no Curso de origem, para validação dos créditos, nos termos das normas específicas do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós Graduação e Engenharia Agrícola

Art. 5º - Os alunos ingressos por transferência deverão cumprir com todos os demais requisitos regimentais aplicados aos alunos regulares do Programa.

Art. 6º - O tempo de permanência dos alunos ingressos por transferência não poderá ultrapassar ao tempo de permanência dos alunos regulares, somado ao tempo já cumprido no curso de origem.

Juazeiro, 12 de julho de 2021.

Prof. Dr. Dian Lourençoni

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola